



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

4º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. SEI-
080005/000792/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL
S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e
Biológicos) E A EMPRESA PLUXEE
BENEFÍCIOS BRASIL S.A, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por Diretora Administrativa **Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambas com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, situada na Av. Dra. Ruth Cardoso 7.221 cj. 801 Bl A 8º andar – Ed. Birmann / Pinheiros - CEP: 05.425-902 - São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da carteira de identidade nº 27.057.528-5, expedida pelo SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 234.409 e no CPF/MF sob o nº 257.716.538-29, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-080005/000792/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 014/2022**, relativo à contratação de empresa para fornecimento de auxílio alimentação/refeição, na forma de cartão magnético com chip, para atender as necessidades dos empregados públicos do Instituto Vital Brazil, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com a vigência de **29/07/2025 a 28/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122. 0002. 2923

Fonte: 1500100

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **29/07/2024 a 28/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.654.273,40 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, com taxa administrativa igual a zero, de acordo com o cronograma de execução, sendo o pagamento efetuado diretamente na instituição financeira do Estado, Conta Corrente nº 68300-0, Agência nº 2372-8, de titularidade da **CONTRATADA**, mantendo-se as condições de pagamento previstas na Cláusula Sétima do Contrato nº 014/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado total estimado de **R\$ 1.654.273,40 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)** anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 014/2022 e Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário

Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de julho de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A

Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. THAMIRIS GUIMARAES VIANA ECKHARDT



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 16/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 16/07/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 16/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 18/07/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104501468** e o código CRC **FA0B580D**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000792/2022

SEI nº 104501468

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: